

## CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES CEP 39380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 45/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIA-'' ÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RU RAIS DA REGIÃO DE BOA SORTE.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções DE CRETA e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade públi ca a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais da Re-! gião de Boa Sorte, sendo a mesma distrito de Claro dos Poções, ins crita no Cadastro Geral de contibuinte do Ministério da Fazenda ! sob o  $N^{\Omega}$  21.360.649.0001-93, em vista dos relevantes serviços '' prestados à Comunidade da Região de Boa Sorte.

Art. 2º Revogam-se as disposições em ' contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.!

Claro dos Poções, 21 de Setembro de 1.995

Santisuada em 02/10/95 Embet

CAMARA MUNICIPAL DE CLARO DES POÇGES Aprovado em me votação Sala das Sessões, 27 1 02 125

Lan Phinis Riburio

@ Procisionio